



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Terça-feira • 5 de Março de 2024 • Ano XX • Nº 4112

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTQYRJZFMTJDNTIWNJA3NJ

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Setor de Contratos



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BAHIA

Processo nº: 080/2022

CT – 0054-2022

Número de Aditivo: 002/2024

Objeto: prestação de serviços de locação de sistema integrado de gestão hospitalar, compreendendo serviços de: Faturamento de AIH; Faturamento de Ambulatório; recepção de Paciente integrado e Sistema de recepção de ambulatório, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.

Contratante: Município de Ibirapitanga – BA, CNPJ: 13.846.753/0001-64

Contratada: S P Data Serviços de Processamentos de Dados Ltda, CNPJ: 25.326.661/0001-32.

Prazo do aditivo: 12 (doze) meses.

Valor do aditivo: R\$ 807,96 (oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos), perfazendo um acréscimo de 3.71%.

Valor do contrato aditivado: R\$ 22.587,17 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)

Vigência: 01.04.2024 à 31.03.2025.

Dotação:

Unidade Orçamentária:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade:	2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	15001002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

Data da Assinatura do aditivo: 05 de março de 2024.

Prefeito Municipal
Junilson Batista Gomes

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0054/2022 ADITIVO DE PRAZO E VALOR

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **S P DATA SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA**, situada na Avenida João de Deus Costa, 517 – Plano Diretor de Contagem, CEP: 32.040-580, Contagem – MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.326.661/0001-32, neste ato representada pelo Sr. **MARIO LONCZYNSKI**, portador do CPF nº 509.089.100-10 e inscrito no RG nº 30.364.398-79 SSP/RS, que também subscreve, doravante denominados **CONTRATADA**, devidamente autorizado nos autos da Dispensa de Licitação nº 046/2022, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0054-2022**, conforme as disposições do Art. 57, inciso II e Art. 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº 080/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PRAZO e VALOR

1. O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA QUARTA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de **01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento.
2. Fica alterado o valor global do objeto contratado previsto na sua **CLÁUSULA PRIMEIRA**, passando o valor global de **R\$ 21.779,16** (vinte um mil, setecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) para **R\$ 22.587,17** (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), perfazendo o acréscimo de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), para promover o reajuste do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade:	2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	15001002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do contrato tem por justificativa a manutenção da prestação dos serviços, bem como a alteração do valor contratual em face da redução objeto de recomposição entre as partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de abril de 2022.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 05 de março de 2024.

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

S P DATA SERVIÇOS E PROCESSAMENTOS DE
DADOS LTDA
CNPJ/MF. 25.326.661/0001-32
CONTRATADA
Mario Lonczynski
CPF/MF: 509.089.100-10
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG